



AUTORIZAÇÃO N.º 9682/2014

I. Pedido

Cláudia Mariana Julião Bacatum, no âmbito da sua Tese de Doutoramento em Enfermagem pela Universidade de Lisboa, notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo intitulado “Efetividade de um Programa de Prevenção do Excesso de Peso e Obesidade em Crianças de Idade Pré-escolar”.

O objetivo do estudo consiste em avaliar os hábitos e comportamentos alimentares de todas as crianças que frequentam duas instituições de ensino pré-escolar de um agrupamento de escolas da área metropolitana de Lisboa.

A participação no estudo consistirá no preenchimento de um questionário de hábitos alimentares e atividade física, numa avaliação das medidas antropométricas (peso, altura, medida abdominal, índice de massa corporal e massa gorda), entrevistas e atividades educativas.

A investigadora pedirá a assinatura de declaração de consentimento informado aos pais das crianças e procederá à codificação dos cadernos de recolhas de dados, cuja chave ficará exclusivamente na sua posse.

Os destinatários serão informados sobre a natureza facultativa da sua participação e ser-lhes-á garantida confidencialidade no tratamento.



II. Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD), bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para a finalidade de estudos de investigação na área da saúde.

Assim, enquadrando-se o caso em apreço no âmbito tipificado pela referida Deliberação, porque referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da LPD.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos representantes legais. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os representantes legais dos titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.



O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea *b*) do mesmo artigo) e não é excessiva.

I. Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Cláudia Mariana Julião Bacatum;

Finalidade: Estudo intitulado “Efetividade de um Programa de Prevenção do Excesso de Peso e Obesidade em Crianças de Idade Pré-escolar”;

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante; género; idade; medidas antropométricas; estado nutricional ao nascimento; hábitos e comportamentos alimentares; antecedentes familiares, características gerais da família (composição do agregado familiar; nível de instrução dos pais, situação profissional dos pais; rendimento mensal; tipo de habitação).

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável;

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: A chave de codificação dos dados deve ser destruída um mês após o fim do estudo.



Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que a responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 21 de outubro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)